



WIPO | ADR

Arbitration
and Mediation
Center

Guia Rápido dos Serviços da OMPI para a Solução de Disputas de Nomes de Domínio para a ccTLD .BR

Centro de Arbitragem e Mediação da
OMPI

Luisa Ferreira Gonzalez Penna

Genebra
9 de abril de
2024

O webinar abordará

- Órgão de registro de nomes de domínio .BR e atualização Regulamento .BR (denominado SACI-Adm)
- Características do procedimento SACI-Adm e comparação com o procedimento UDRP
- Informações básicas sobre como apresentar uma reclamação SACI-Adm contra um “*cybersquatter*”
- Vantagens de apresentar uma reclamação SACI-Adm em comparação com procedimentos judiciais

Após este webinar, você poderá

- Nos enviar suas dúvidas e comentários
- Baixar esta apresentação
- Baixar os documentos deste apresentação
- Receber a gravação deste webinar

Estatísticas de registro de nomes de domínio .BR

Domínios .br registrados até o momento

5.246.825

DOMÍNIOS .br

09/10/2023

IDNA **16.965**

» Ver evolução

DNSSEC **1.582.177**

» Ver evolução



ÚLTIMO MÊS

3 MESES

ÚLTIMO ANO

3 ANOS

DESDE 1996

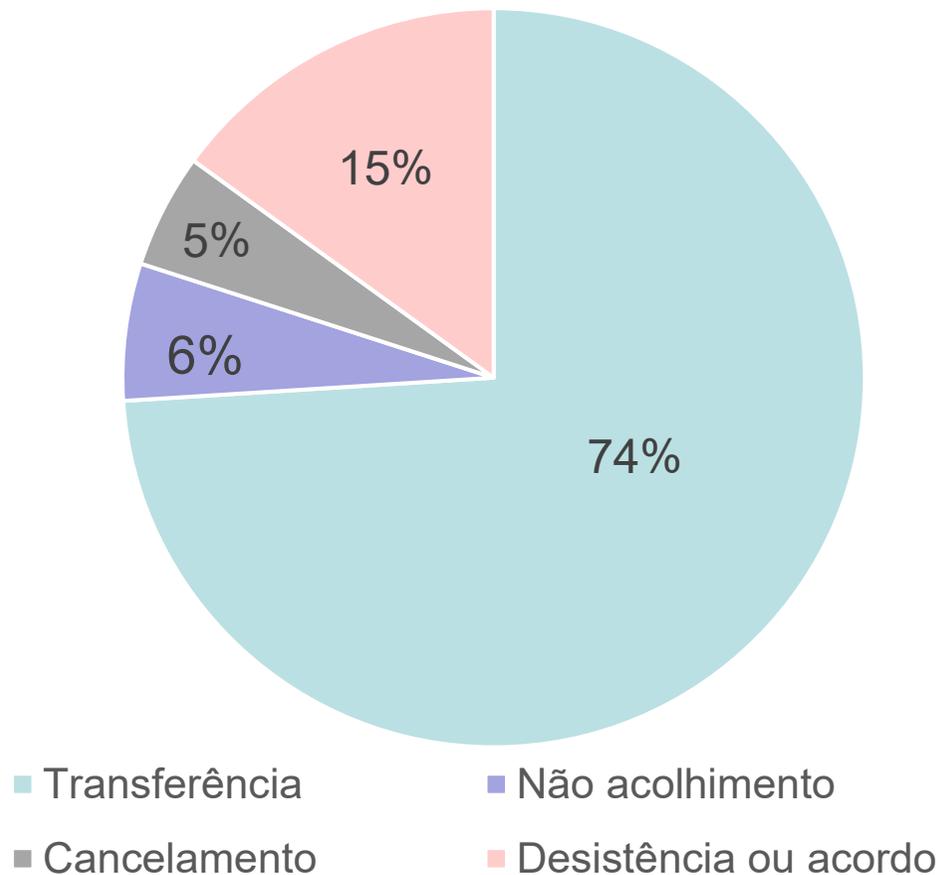
Disponível em <https://registro.br/dominio/estatisticas/>

Distribuição de casos .BR por ano

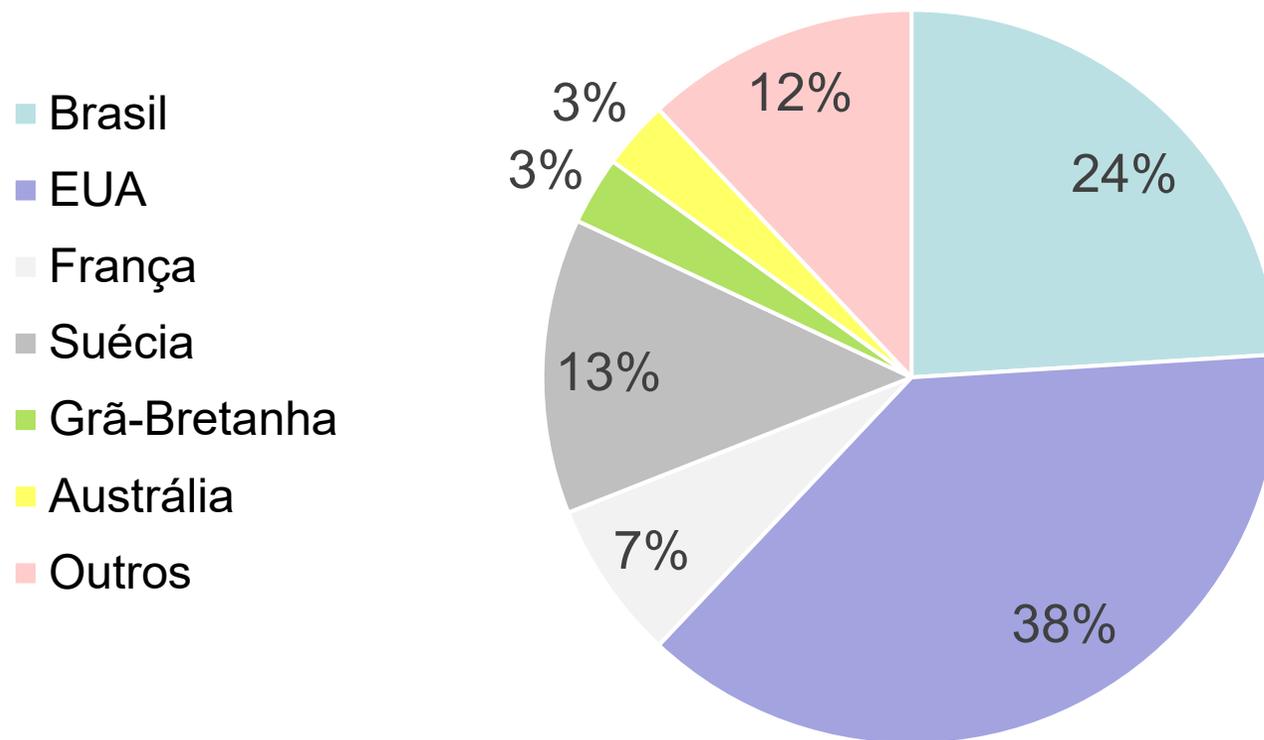
Número total de casos desde 2011: 189 casos e 290 domínios



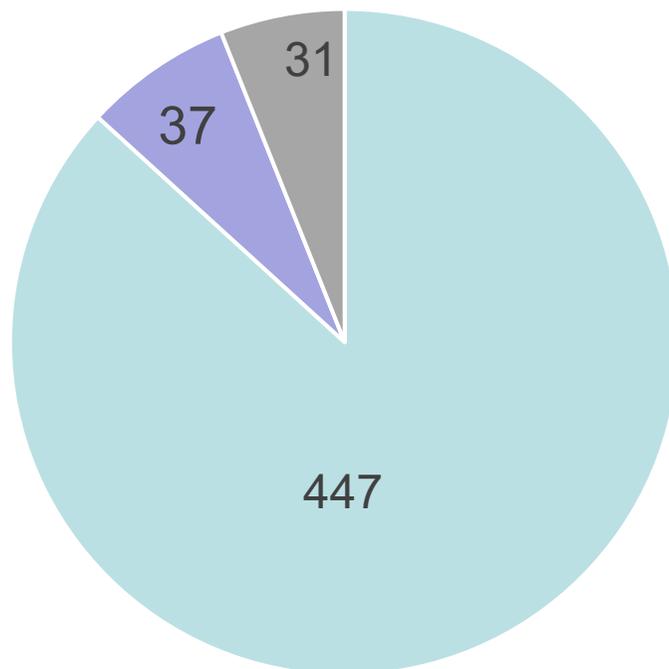
Resultado das Disputas - OMPI



Nacionalidade dos Reclamantes



Resultado de Disputas – Total de casos .BR



■ Transferências ■ Manutenção ■ Cancelamentos

.BR Registro (Registro.br)

- O registro de nomes de domínio .BR são realizados diretamente pelo Registro.br, ou através de Provedores de Serviços autorizados.
- Registro.br trata-se de órgão pertencente ao NIC.br, a autoridade responsável pela implementação e execução das decisões e projetos relativos à Internet no Brasil.
- Em uma Reclamação SACI-Adm, o Registro.br:
 - Fornece informações relevantes sobre o nome de domínio em disputa bem como sobre o seu titular;
 - Realiza o bloqueio do nome de domínio para que este não seja transferido a terceiros no decorrer da disputa;
 - Caso o Reclamado não apresente defesa, o Registro.br tenta estabelecer contato com o titular do domínio e, caso tal tentativa falhe, procede com a suspensão do nome de domínio;
 - Implementa a decisão do Painel Administrativo.

registro.br/busca-dominio/

Categorias de Nomes de Domínio .BR

- A partir de 2020, o Registro.br autorizou o registro de novas categorias de nomes de domínios .BR, tais como:
 - **Cidades:** rio.br (Rio de Janeiro); sampa.br (São Paulo); bsb.br (Brasília), entre outros
 - **Universidades:** edu.br
 - **Profissionais Liberais:** adv.br; eng.br; med.br;
 - **Pessoas Jurídicas:** agr.br (agronegócio); ind.br (indústrias); tv.br, entre outros

“Processo de Liberação”

- O Registro.br realiza, de forma periódica, denominado “processo de liberação” no qual disponibiliza, publicamente, uma lista de nomes de domínio que se encontram disponíveis novamente para registro após terem sido removidos por motivos de:
 - (i) não renovação;
 - (ii) solicitação de cancelamento;
 - (iii) irregularidades nos dados cadastrais, ou;
 - (iv) que tenham sido reservados mas não registrados.

Elegibilidade do SACI-Adm

- Diferentemente da UDRP, o SACI-Adm somente se aplica a domínios registrados após 1º de Outubro de 2010, quando o procedimento foi criado
- Se o nome de domínio foi criado após 1º de Outubro de 2010, este ainda poderá ser objeto de medidas judiciais
- **Idioma:** Português
- **Jurisdição:** Poder Judiciário Brasileiro
- **Procuração :** Obrigatório
- **Tabela de Custas:** disponível em <https://www.wipo.int/amc/en/domains/fees/cctlds/br/>

Regulamento SACI-Adm

01 de agosto de 2022

REGULAMENTO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONFLITOS DE INTERNET RELATIVOS A NOMES DE DOMÍNIOS SOB ".BR" - DENOMINADO SACI-Adm

Art. 1º. O Sistema Administrativo de Conflitos de Internet relativos a nomes de domínios sob o ".br" – SACI-Adm – tem por objetivo a solução de disputas entre o titular de nome de domínio no ".br" (denominado "Titular") e qualquer terceiro (denominado "Reclamante") que conteste a legitimidade do registro do nome de domínio feito pelo Titular. Neste Regulamento, Titular e Reclamante serão denominados, em conjunto, "Partes" e, isoladamente, "Parte".

§ 1º: O SACI-Adm limitar-se-á a determinar a manutenção do registro, a sua transferência ou o seu cancelamento;

§ 2º: O Titular do nome de domínio aderirá ao procedimento do SACI-Adm através do aceite do Contrato de Registro de Nomes de Domínio no ".br";

§ 3º: O Reclamante aderirá ao SACI-Adm no momento em que este apresentar o Requerimento de abertura do procedimento do SACI-Adm a uma das instituições credenciadas; e

§ 4º: O SACI-Adm é implementado por instituições credenciadas pelo NIC.br, cujos regulamentos próprios integram e devem ser interpretados de acordo com este Regulamento.

Art. 2º. Os conflitos submetidos ao SACI-Adm serão decididos por especialista(s) escolhido(s) exclusivamente dentre os profissionais integrantes do corpo de Especialistas da instituição credenciada que administrar o procedimento.

Parágrafo único: O(s) especialista(s) será(ão) escolhido(s) na forma estabelecida pela instituição credenciada.

Art. 3º. Não poderá ser nomeado especialista aquele que:



Serviço da OMPI para resolução de conflitos relativos a nomes de domínio .BR

*** Novos Regulamento e Regras da OMPI para .BR

Em decorrência da atualização do Regulamento do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet Relativos a Nomes de Domínios sob o ".br" – denominado SACI-Adm, publicado pelo NIC.br em 1º de agosto de 2022, o Centro da OMPI atualizou suas Regras e Modelos de Reclamação e Defesa para disputas envolvendo nomes de domínio ".br". As mudanças entraram em vigor em 1º de outubro de 2022. ***

Código do País / Território	.BR
Nome do País / Território	Brasil
Busca Whois	Busca Whois
Política aplicável à disputa	<p><i>Variante da Política UDRP</i></p> <p>Regulamento do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet Relativos a Nomes de Domínios Sob ".BR" – Saci-Adm</p> <p>Diferenças relevantes entre a UDRP e a Política .BR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Direitos protegidos ▶ Direitos ou interesses legítimos ▶ Má-fé ▶ Idioma do procedimento ▶ Competência

Ferramentas de referência da OMPI

[Decisões](#)

[Modelo de Reclamação da OMPI](#) (em vigor a partir de 1 de outubro de 2022)

[Modelo de Defesa da OMPI](#) (em vigor a partir de 1 de outubro de 2022)

[Modelo de Reclamação da OMPI](#) (válido até 30 de setembro de 2022)

[Modelo de Defesa da OMPI](#) (válido até 30 de setembro de 2022)

[Tabela de Custas](#)

Regulamento SACI-Adm e Regras

- Regulamento do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet Relativos a Nomes de Domínios sob “.Br”
 - (“Regulamento SACI-adm”)

- Regras do Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI para o Regulamento do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet Relativos a Nomes de Domínios sob “.Br” (“Regras”)

Atualização do SACI-Adm

- Atualização do Regulamento
- Novas Regras Suplementares da OMPI para domínios .BR
- Em vigor desde 1° de Outubro de 2022
- Procedimento 100% eletrônico
- Principais mudan mudanças: Proteção à privacidade das partes e de informações pessoais das partes
 - Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (“LGPD”)
 - Impactos na disponibilização de informações sobre o Reclamado ao Painel Administrativo e na publicação das decisões
 - Whois do Registro .br

Mudanças relevantes no SACI-Adm

- Art. 1, §§ 2º e 3º: inclusão de previsão expressa sobre a sujeição ao procedimento SACI-Adm no momento do registro de nomes de domínio;
- Art. 15, §5: previsão expressa de que a revelia do Reclamado não induz ao acolhimento da reclamação;
- Art. 18: O Painel Administrativo poderá solicitar ao instituição credenciada (OMPI) que solicite ao NIC.br a disponibilização de uma lista com todos os nomes de domínio registrados pelo Reclamado;
- Art. 26: proíbe a divulgação de informações pessoais das partes na publicação das decisões.

Identidade do Reclamado

Whois

Faça sua consulta



[Exibir resultado completo](#)

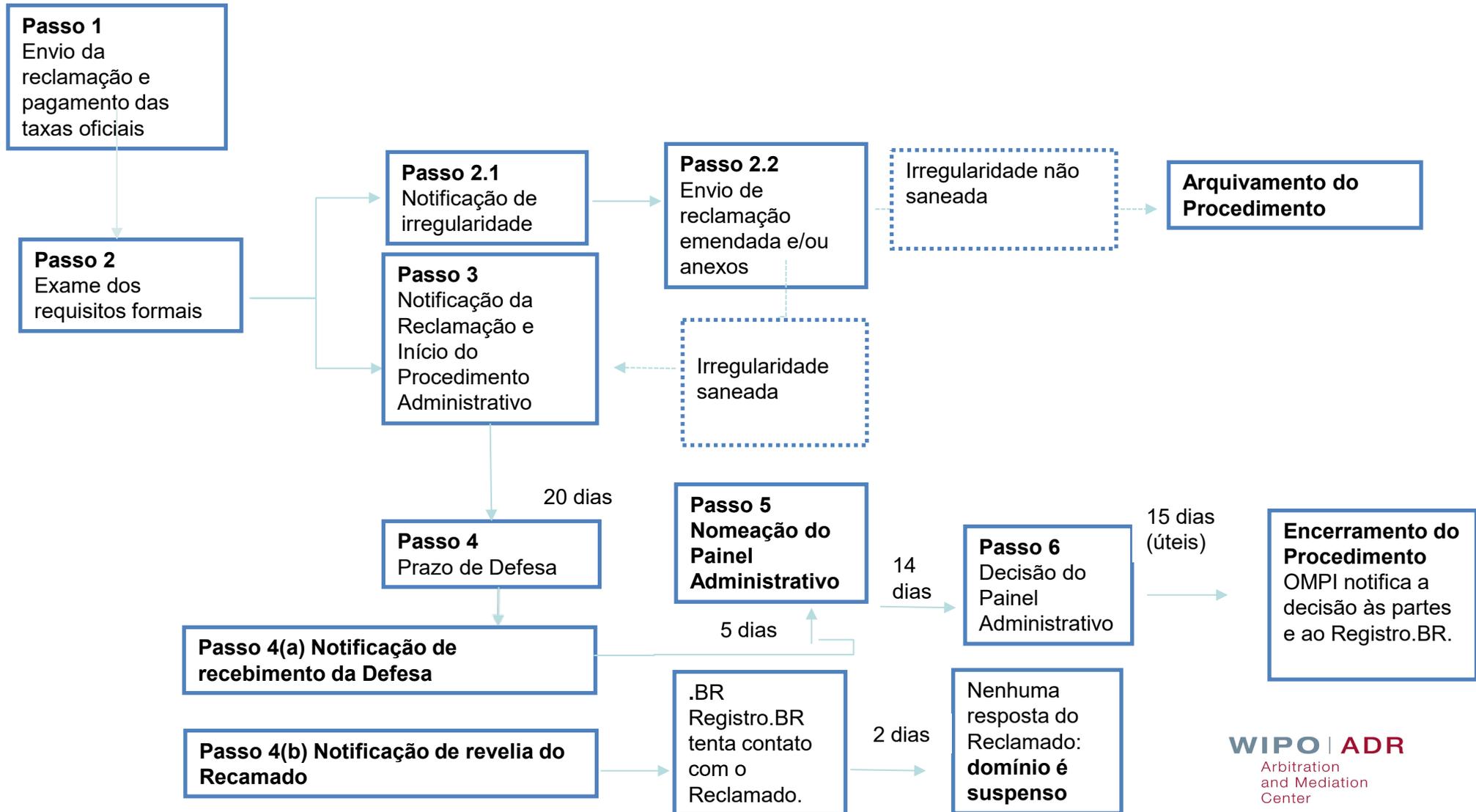
Como fazer uma consulta

- **Domínios:** digite o nome completo do domínio: minhaempresa.com.br ou meunome.meusobrenome.nom.br. Verifique as regras sintáticas para nomes de domínio em Dicas e regras para o registro de um domínio.
- **Titulares (Entidades):** digite o número do CPF ou CNPJ do titular. O CPF deve ser digitado no formato 999.999.999-99 e o CNPJ no formato 999.999.999/9999-99.
- **Tickets:** digite o número do ticket e o nome do domínio separados por espaço: 99999 minhaempresa.com.br.
- **ASN:** digite o número do Autonomous System: 1251 ou AS1251.
- **IP** ou bloco **CIDR:** digite um número IP (200.200.200.200) ou um bloco CIDR (200.200/16).

Identidade do Reclamado

- Não há a utilização de serviços de privacidade para o registro de nomes de domínio .BR.
- Para realizar o registro de um nome de domínio .BR, é obrigatório que o seu titular indique um representante legal no Brasil, com um CNPJ (“Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica”) válido.
- Portanto, é comum a existência de “agências de registro de nomes de domínio” no país que fornecem o serviço de registro de nomes de domínio .BR para estrangeiros (“titular beneficiário”).

Fluxograma da OMPI para as disputas de nomes de domínio .BR (versão simplificada para um painel administrativo composto por 1 membro)



Primeiro elemento – Base de Direitos

- A Reclamação deve ser baseada em uma das hipóteses descritas no art. 7 do Regulamento e 4, (v), 1. a. das Regras Suplementares da OMPI:
 - **Marca anterior do Reclamante, depositada antes do registro do nome de domínio ou já registrada**, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;
 - **Marca notoriamente conhecida no Brasil** em seu ramo de atividade para os fins do art. 126 da Lei nº 9.279/96, ainda que não registrada no País;
 - Título de estabelecimento, nome empresarial, nome civil, nome de família ou patronímico, pseudônimo ou apelido notoriamente conhecido, nome artístico singular ou coletivo, ou nome de domínio sobre o qual o Reclamante tenha anterioridade.

Não exigência do Segundo elemento – Direitos ou legítimos interesses

- O Regulamento SACI-Adm não exige que o Reclamante demonstre que o Reclamado não possui direitos ou legítimos interesses no nome de domínio como na UDRP.
- Argumentos de defesa comumente associados ao segundo elemento (oferta de produtos e serviços de de boa-fé, direitos ou legítimos interesses) podem, contudo, serem utilizados pelo Reclamado em sua defesa.

Terceiro elemento – Registro OU uso de má-fé

- Demonstrar que o nome de domínio foi registrado ou está sendo usado de má-fé (Art. 7, parágrafo único do Regulamento)
- Lista não exaustiva de circunstâncias
- Comprovação de registro ou uso de má-fé:
 - Registro do nome de domínio com o objetivo de vendê-lo, alugá-lo ou transferi-lo para o Reclamante ou para terceiros; ou;
 - Registro para impedir que o Reclamante o utilize como um nome do domínio correspondente; ou
 - Registro com o objetivo de prejudicar a atividade comercial do Reclamante; ou
 - Ao usar nome de domínio, o titular intencionalmente tente atrair usuários da Internet para o seu webiste ou para qualquer outro endereço eletrônico, criando uma situação de provável confusão com a marca do Reclamante.

Pedidos disponíveis (Parágrafo 1 do art. 1º do Regulamento)

- Semelhante à UDRP, o Reclamante poderá requerer :
 - **Transferência ou**
 - **Cancelamento**

Tabela de Custas

- O Reclamante deverá submeter a Reclamação acompanhada do pagamento das respectivas custas da OMPI para o procedimento.
- Disponível em: <https://www.wipo.int/amc/en/domains/fees/cctlds/br/>

Um Especialista

Número de Nomes de Domínio Incluídos na Reclamação	Taxas (Dólares Americanos)
1 a 5	1000 [Especialista: 800; Centro: 200]
6 a 10	1200 [Especialista: 1000; Centro: 200]
Acima de 10	A ser decidido em consulta junto ao Centro

Três Especialistas

Número de Nomes de Domínio Incluídos na Reclamação	Taxas (Dólares Americanos)
1 a 5	2000 [Especialista Presidente: 1000; Co-Especialista: 400; Centro: 200]
6 a 10	2300 [Especialista Presidente: 1200; Co-Especialista: 450; Centro: 200]
Acima de 10	A ser decidido em consulta junto ao Centro de Mediação e Arbitragem da OMPI

Defesa

■ Modelo de Defesa da OMPI

<https://www.wipo.int/amc/en/domains/cctld/br/index.html>

Documentos modelo da OMPI	Modelo de Reclamação da OMPI (válido até 30 de setembro de 2022)
	Modelo de Defesa da OMPI (válido até 30 de setembro de 2022)
	Modelo de Reclamação da OMPI (em vigor a partir de 1 de outubro de 2022)
	Modelo de Defesa da OMPI (em vigor a partir de 1 de outubro de 2022)

■ **Caso o Reclamado apresente Defesa:** Notificação de recebimento de Defesa (e cópia da Defesa) é enviada à ambas as partes.

■ **Caso o Reclamado não apresente Defesa:** Revelia

Art. 15 do Regulamento: A revelia do Reclamado deve ser comunicada ao Registro.br em até 10 dias findo o prazo de Defesa. Neste caso, o Registro.br tentará contato com o Reclamado e, caso este não se manifeste, o Registro.br procede com a suspensão do nome de domínio em três dias. Se o Reclamado se comunica de qualquer forma, a suspensão do domínio é revertida.

Petições Suplementares

- O Regulamento não prevê de forma expressa a possibilidade de apresentação de petições suplementares por qualquer uma das partes. De qualquer forma, toda e qualquer submissão posterior é disponibilizada ao Painel Administrativo.

Audiência

- De acordo com o art. 16 do Regulamento, considerando que o procedimento é 100% eletrônico, não há a possibilidade de haver audiências. Contudo, se o Painel Administrativo considera a realização de uma audiência como necessária, uma audiência poderá ser agendada.

Vantagens da Reclamação SACI-Adm

- Procedimento célere e eficaz (normalmente a decisão de mérito é disponibilizada dentro de 3 meses)
- Procedimento 100% eletrônico (Modelos de Documentos são disponibilizados pela OMPI às Partes)
- Decisão é implementada pelo Registro.br diretamente

Alguns exemplos de Disputas .BR

COTY <coty.com.br>
SINCE 1904

ebay <ebaybrazil.com.br>

facebook <facebook.ind.br>




Carrefour

<carrefourbr.com.br>

<realmadrid.com.br>

MINECRAFT

<minecraftoriginal.com.br>

Contatos

- Dúvidas: arbiter.mail@wipo.int
- Maiores informações: <https://www.wipo.int/amc/en/domains>
- **Newsletter do Centro da OMPI sobre Nomes de Domínio**
 - https://www3.wipo.int/newsletters/en/#adr_highlights
- **Webinars do Centro da OMPI**
 - <https://www.wipo.int/amc/en/events/webinar.html#upcoming>
- Escritórios do Centro da OMPI
 - Genebra, Suíça
 - Singapura, Singapura